

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 11/04/2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 14/04/2025

Projeto de Lei nº 20, de 11 de março de 2025.

“Autoriza a Câmara Municipal de Caçu - Goiás, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, a Câmara Municipal de Caçu – Estado de Goiás, autorizada a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.601.006/0001-73, sediada à Rua 86, nº 231, Setor Sul, CEP 74.083-385, Goiânia – Goiás.

Art. 2º A contribuição mensal será no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), observando as disposições estatutárias e o Anexo I desta Lei.

§1º As contribuições serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente da entidade pelo Banco SICRED, Agência 0914, Conta 37139-6.

§2º O valor previsto caput deste artigo será atualizado anualmente de acordo com a variação do índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março, do ano de 2025.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DAS FILIADAS JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS NO ANO DE 2025.

População			Valor de Contribuição (R\$)	
01	Até	5.000	R\$	600,00
5.001	Até	10.000	R\$	700,00
10.001	Até	20.000	R\$	800,00
20.001	Até	30.000	R\$	900,00
30.001	Até	40.000	R\$	1.000,00
40.001	Até	50.000	R\$	1.200,00
50.001	Até	60.000	R\$	1.300,00
60.001	Até	70.000	R\$	1.400,00
70.001	Até	80.000	R\$	1.500,00
80.001	Até	90.000	R\$	1.600,00
90.001	Até	100.000	R\$	1.700,00
100.001	Até	150.000	R\$	1.800,00
150.001	Até	200.000	R\$	1.900,00
200.001	Até	250.000	R\$	2.000,00
250.001	Até	300.000	R\$	2.300,00
300.001	-	Acima	R\$	2.500,00



JUSTIFICATIVA

A matéria posta a apreciação, fez-se necessária, neste momento, para promover os meios legais da Câmara Municipal de Caçu realizar contribuição à Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.601.006/0001-73, com sede em Goiânia – Goiás.

Desde a proclamação da República, em 1889, o Poder Legislativo, dentre os poderes constituídos, é o que melhor reflete os diferentes momentos da política brasileira, se fazendo presente no dia-a-dia das pessoas, eis que é o responsável pela elaboração, discussão e votação das leis que regem o País, os Estados, o Distrito Federal e o Municípios.

Com muito respeito, seriedade e ética, a Associação de Câmaras Municipais e Vereadores de Goiás vem se fortalecendo, mediante o espírito de unidade, se tornando grande entidade de representação do Parlamento Municipal do Estado de Goiás.

Fundada em 07 de março de 1990, a Associação reúne homens e mulheres, vereadores (as), assessores, diretores, procuradores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Goiás, com a ideia central de valorizar o Legislativo e acima de tudo, dar respostas positivas à sociedade, para que não perca a esperança de dias melhores.

Com a intenção de tornar o Poder Legislativo Municipal cada dia mais independente e fortalecido, a Associação de Câmaras Municipais e Vereadores de Goiás, vem promovendo debates, encontros e seminários que visam levar conhecimento, capacitação e qualificação aos membros do Legislativo Municipal de Goiás, bem como, a integração e a troca de experiências entre legisladores e servidores dos parlamentos municipais, onde o objetivo maior das ações é a sociedade em geral.

Nos últimos anos, os encontros de Vereadores promovidos pela Associação assumiram uma pauta primordialmente voltada para o desenvolvimento social das cidades Goianas e a cada ano vem acumulando maior capacidade de desenvolver ações compartilhadas entre as Câmaras Municipais para que possam enfrentar os problemas comuns com maior chance de sucesso.

Esses resultados positivos estimularam a Associação a propor novas ações e desafios, objetivando consolidar parcerias para a consecução de projetos a fim de fortalecer nossa representatividade perante os Órgãos de Controle e a sociedade, assim como um Legislativo fortalecido e verdadeiramente reconhecido.

Portanto, Nobres Colegas, com os esclarecimentos acima, pedimos o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos apreciar e aprovar essa proposta de lei.